Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000
Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2025**

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR LEOMAR EGGERS NO 3º SEMINÁRIO SOBRE O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO – IGAM.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2025**

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Contratação do IGAM para a participação do colaborador Leomar Eggers no curso intitulado "3° Seminário sobre o encerramento contábil do exercício de 2025 para os Poderes Executivo e Legislativo.", que ocorrerá entre os dias 12 à 14 de novembro de 2025, na Sede do IGAM – Rua General Liberato Bittencourt, 1475, 12 andar, CEP: 88070-800, Bairro Canto – Florianópolis/SC.

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Em razão da necessidade de capacitação técnica específica do servidor público Leomar Eggers, lotado no CISAM Meio Oeste, para o adequado cumprimento das obrigações contábeis e de controle interno referentes ao encerramento do exercício de 2025, propõe-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, da inscrição do referido servidor no "3° Seminário sobre o Encerramento Contábil do Exercício de 2025 para os Poderes Executivo e Legislativo – IGAM", na modalidade presencial, a ser realizado na sede do IGAM/SC, em Florianópolis, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, com carga horária total de 13 horas e 40 minutos. O evento tem programação detalhada e ministrantes reconhecidos na seara da contabilidade pública, com conteúdo técnico diretamente aplicável às rotinas e obrigações do CISAM relativas ao encerramento do exercício, prestação de contas e validações exigidas pelos órgãos de controle.

**2.2.** A capacitação é imprescindível para garantir a conformidade dos procedimentos contábeis do Consórcio com as exigências legais e normativas aplicáveis ao encerramento do exercício, em especial no que concerne às conciliações, contabilização do passivo por competência, contabilização do duodécimo da Câmara Municipal, validações e índices estabelecidos pela Secretaria do Tesouro e demais controles externos. A participação do servidor Leomar Eggers neste seminário permitirá a adoção imediata de práticas e conferências mínimas necessárias ao encerramento, reduzindo risco de inconsistências que possam ensejar ressalvas, autuações ou necessidade de procedimentos corretivos custosos ao erário.

**2.3.** A inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição para a contrapartida pretendida, em razão da singularidade do evento e da notoriedade técnica dos palestrantes e da própria instituição promotora (IGAM), cujos conteúdos e abordagens são fruto de acervo técnico e didático específico e reconhecido no âmbito

da contabilidade pública municipal. Ademais, a programação inclui palestras de profissionais com experiência comprovada e autoral sobre o tema (em especial Paulo César Flores e Dreone Mendes), cujo enfoque programático é diretamente compatível com as necessidades técnicas do CISAM para o encerramento do exercício de 2025, não havendo oferta equivalente que reproduza o mesmo conjunto de conhecimentos, carga horária e metodologia em período e local compatíveis com o calendário administrativo necessário para cumprimento dos prazos legais de prestação de contas

**2.4.** Do ponto de vista econômico e de eficiência, a contratação da inscrição individual no evento oficial representa a alternativa mais adequada para garantir transferência de conhecimento com qualidade e rapidez, considerando ainda os custos e prazos envolvidos na eventual realização de capacitação interna ou em alternativa presencial/substituta que não apresentem equivalente conteúdo programático e corpo docente. A participação do servidor permitirá retorno imediato na forma de orientações práticas e checklists que poderão ser implementados no processo de encerramento, diminuindo a probabilidade de impropriedades e retrabalhos

**2.5.** Diante do exposto, considerando a natureza singular e técnica da capacitação, a reconhecida especialização dos palestrantes, a relevância direta do conteúdo para o cumprimento das atribuições contábeis do CISAM e a inviabilidade prática de competição para contratação de atividade com idêntica especificidade e tempestividade, entende-se pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da inscrição do servidor Leomar Eggers no 3º Seminário sobre o Encerramento Contábil do Exercício de 2025 – IGAM, nos termos da legislação aplicável e mediante apresentação da documentação comprobatória necessária para a instrução do processo administrativo

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** O serviço a ser adquirido é o abaixo transcrito.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | INSCRIÇÃO DO SERVIDOR LEOMAR EGGERS NO 3º SEMINÁRIO SOBRE O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO. | 1 | UNIDADE |

**3.2.** A programação do curso contempla de forma abrangente temas centrais voltados ao encerramento contábil do exercício de 2025, abordando aspectos práticos e teóricos essenciais à atuação dos contadores e responsáveis pelo controle interno dos entes públicos. O conteúdo foi estruturado de modo a proporcionar atualização

técnica e aprimoramento profissional quanto às rotinas de fechamento contábil, conciliações, apuração de resultados e cumprimento das exigências legais e fiscais.

**3.3.** No dia **12/11/2025**, no período das **13h20 às 17h**, serão tratados os seguintes temas:

a) O papel do contador e do controle interno no encerramento do exercício;
b) A prestação de contas em 2026 e a relação com o encerramento do exercício de 2025;
c) Resultado Nominal e Primário conforme fixado na LDO de 2024 para 2025;
d) Conciliações e conferências contábeis mínimas e prévias ao encerramento do exercício.

**Palestrante:** *Paulo César Flores.*

**3.4.** No dia **13/11/2025**, das **08h50 às 12h**, serão abordados:

a) Equilíbrio financeiro por fonte de recursos (LRF, art. 42);
b) Contabilização do duodécimo da Câmara Municipal ao final do exercício
c) Contabilização do passivo por competência ao final do exercício
d) Encerramento dos grupos contábeis 5, 6, 7 e 8

**Palestrante:** *Paulo César Flores.*

No mesmo dia, **13/11/2025**, das **13h20 às 17h**, o conteúdo incluirá:

a) Validações do ranking da STN;
b) Verificações dos índices obrigatórios.

**Palestrante:** *Dreone Mendes.*

**3.5.** Por fim, no dia **14/11/2025**, das **08h50 às 12h**, será ministrado o tema **"Inteligência Artificial aplicada na Análise de Balanços e Elaboração das Notas Explicativas"**, com o **Palestrante João Marcos Medeiros Scaramelli**.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas neste Termo de Referência.

**4.2.** A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A execução do objeto se dará com a efetiva participação do servidor indicado no curso "3° Seminário sobre o encerramento contábil do exercício de 2025 para os Poderes Executivo e Legislativo", promovido pelo IGAM, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, de forma presencial, na sede do IGAM em Florianópolis/SC.

**5.2.** A contratada será responsável pela organização integral do evento, compreendendo a disponibilização da estrutura física adequada, materiais didáticos, corpo docente especializado, suporte técnico durante os módulos, bem como a emissão de certificados de participação aos inscritos, ao final do curso.

**5.3.** A contratante, por sua vez, responsabilizar-se-á pela liberação dos servidores para participação no evento, além de viabilizar os trâmites administrativos necessários à formalização da contratação e ao pagamento da inscrição.

**5.4.** O acompanhamento da execução será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá verificar o cumprimento da programação prevista, a regularidade da participação dos servidores e a emissão de certificados como comprovação da realização do serviço.

**5.5.** Caso haja qualquer alteração na programação do curso, a contratada deverá comunicar previamente ao CISAM Meio Oeste, por meio de seus canais institucionais, para as devidas providências administrativas e de planejamento.

**5.6.** A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para eventuais esclarecimentos e suporte aos inscritos antes, durante e após o evento.

**5.7.** Em caso de cancelamento ou impossibilidade de realização do curso por parte da contratada, esta deverá oferecer alternativa de remarcação ou restituição integral dos valores pagos, resguardando o interesse público e a finalidade da contratação.

## 6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**6.1.** A medição do objeto contratado ocorrerá por evento realizado, considerando-se como critério de aferição a efetiva participação do servidor indicado no curso "3° Seminário sobre o encerramento contábil do exercício de 2025 para os Poderes Executivo e Legislativo", ministrado pelo IGAM;

**6.2.** Para fins de comprovação da execução do serviço, será exigida da contratada a emissão dos certificados de participação em nome do servidor Leomar Eggers, contendo as seguintes informações mínimas: nome completo, carga horária cumprida, local, período e conteúdo programático do curso.

**6.3.** O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento e conferência da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação da realização do curso.

**6.4.** A contratada deverá emitir nota fiscal em nome do CISAM Meio Oeste, indicando de forma clara o objeto da contratação e os nomes dos participantes inscritos.

**6.5.** Liquidação

**6.5.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**6.5.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.5.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

**6.5.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**6.6.** Prazo de pagamento

**6.6.1.** No eventual atraso de pagamento por parte do CISAM, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

**6.7.** Forma de pagamento

**6.7.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, ou boleto bancário.

**6.7.2.** O pagamento será realizado através do Contratante, até o décimo dia útil do mês subsequente.

**6.7.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.7.4.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por inexigibilidade com adoção do critério de julgamento pelo (art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021).

**7.2.** Para fins de habilitação as empresas terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

**7.3.** Documentação relativa à habilitação jurídica

**7.3.1.** Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

**7.4.** Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

**7.4.1.** Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação;

**7.4.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**7.4.3.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**7.4.4.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**7.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**7.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.5.** Documentação relativa à qualificação econômica e financeira:

**7.5.1.** Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

**7.6.** Documentação relativa à qualificação técnica:

**7.6.1.** Documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

**8.1.** O custo total estimado para a contratação é de R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), conforme Tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | INSCRIÇÃO DO SERVIDOR LEOMAR EGGERS NO CURSO INTITULADO "3° SEMINÁRIO SOBRE O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO " - IGAM. | 01 | SER | R$ 1.790,00 | R$ 1.790,00 |

Capinzal, 11 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS FERNANDO DUARTE
Data: 13/11/2025 13:52:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MATEUS FERNANDO DUARTE**
Agente de Contratação CISAM MO

AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Assinado de forma digital por AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Dados: 2025.11.13 13:51:46 -03'00'

**AGUINALDO PEDRO PAGGI**
Presidente CISAM MO